

Proc. Administrativo Pedido de Compra - 002/2023

De: João O. - ENG

Para: COTA - Cotações

Data: 16/05/2023 às 08:30:59

Setores (CC):

COTA

Setores envolvidos:

COTA, ENG

Aquisição de Interfone

Bom dia a todos(as),

Considerando que o Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB – ZM está em fase de finalização e no projeto da obra não tem incluso um sistema fechadura eletrônica e vídeo-porteiro para acesso às dependências do consórcio.

Esse sistema irá possibilitar um melhor controle de entrada e saída de pessoas e veículos na sede do consórcio, garantindo maior segurança.

Termos em que, solicita compra do equipamento.

Atenciosamente

—

João Paulo Silva Oliveira Eng.Civil Cisab Zona da Mata.

Anexos:

DFD_Contratacao_CISAB_Interfone.pdf

Termo_de_referencia_interfone.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: João Paulo Silva Oliveira	Cargo: Coordenador Técnico
E-mail: secretaria@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

O Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB – ZM está em fase de finalização e no projeto da obra não tem incluso um sistema fechadura eletrônico e vídeo porteiro para acesso às dependências do consórcio. Esse sistema irá possibilitar um melhor controle de entrada e saída de pessoas e veículos na sede do consórcio, garantindo maior segurança.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Prestação de serviço será feita em 30 dias, com contrato de 12 meses para incluir a garantia da prestação de serviços, e para atender ao objeto do termo de referência.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Data do início contratual: 19/05/2023 data fim da vigência: 18/05/2024.



4. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária é a de número 17.122.0021.2.001.3.3.90.39

Viçosa- MG, 11 de maio de 2023.

João Paulo S. Oliveira
Coordenador Técnico



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para instalação de sistema de vídeo-porteiro e fechadura eletrônica no portão de acesso social e de veículos na sede do CISAB Zona da Mata.; de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica para a instalação de sistema de vídeo-porteiro e fechadura eletrônica no portão de acesso social e de veículos na sede do CISAB Zona da Mata.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

O Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB – ZM está em fase de finalização e no projeto da obra não tem incluso um sistema fechadura eletrônica e vídeo-porteiro para acesso às dependências do consócio.

Esse sistema irá possibilitar um melhor controle de entrada e saída de pessoas e veículos na sede do consócio, garantindo maior segurança.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

Conforme a especificidade da prestação de serviço a ser realizada pela pessoa jurídica contratada, cabe:

- a) Instalação de sistema de vídeo porteiro com monitor e câmera extra para visualização do portão de veículos e área externa (Incluindo fornecimento e instalação);
- b) Instalação de fechadura Elétrica no portão de entrada social (Incluindo fornecimento, instalação e serviço de serralheria);
- c) Fornecimento de 20 (vinte) Cópias de chave do portão social;
- d) Instalação de botoeira de abertura de portão de acesso de veículos; (Incluindo reprogramação do motor do portão);
- e) Garantia de 1 ano da prestação de serviços (em caso de manutenção ou reparo dos serviços prestados contará com o prazo máximo de 72 para o atendimento pela contratada, facultado o direito de dilação de prazo, desde que devidamente informados por escrito ao CISAB Zona da Mata/MG)

4. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de dispensa (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. Para efeito da garantia contratual decorrente da prestação dos serviços de instalação previstos no objeto deste Termo de Referência a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, sendo que a garantia será contada a partir da data da emissão da nota fiscal.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. Considerando que esse sistema irá possibilitar um melhor controle de entrada e saída de pessoas e veículos na sede do consórcio, garantindo maior segurança será necessário a instalação de 1 sistema de vídeo-porteiro e fechadura eletrônica.

ITEM	UNIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO
Instalação de sistema de vídeo-porteiro e fechadura eletrônica no portão de acesso social e de veículos na sede do CISAB Zona da Mata.	Unidade	01

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Para atender a demanda de controle de entrada e saída de pessoas e veículos na sede do consórcio, o que garante uma maior segurança, esta Autarquia Intermunicipal optou por contratar nos moldes do Art.75 da Lei Nº14.133/21 uma empresa para instalação de um sistema de vídeo porteiro e fechadura eletrônica, seguindo as diretrizes financeiras mais vantajosas para a administração pública.

Neste ensejo, além de demonstrar menor onerosidade quanto a contratação, a prestação de serviço advinda de uma pessoa jurídica traz mais flexibilidade na execução das atividades, permitindo uma adaptação mais fácil a eventuais mudanças ou necessidades do projeto, podendo inclusive dispor de outros profissionais qualificados para demandas pertinentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei Nº 14.133/21, e nas resoluções próprias do CISAB-ZM.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- A. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- B. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- C. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);
- D. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- E. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- F. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- G. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- H. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados mais ou menos documentos do que os listados a seguir, a critério da **CONTRATANTE**):
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que

comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- I. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- J. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- K. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- L. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- M. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- N. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- O. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- P. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

- Q.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- R.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- R.1** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- S.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- T.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- U.** Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE**;
- V.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- W.** Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- W.1.** No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.2. São obrigações do **CONTRATANTE**, conforme este Termo de Referência:

- A.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- B. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;
- C. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- D. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- E. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- F. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- G. Cientificar a Procuradoria do CISAB-ZM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- H. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- H.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- I. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS SANÇÕES

As referidas sanções quanto a quebra das obrigações da presente contratação estará disposta na minuta do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2.001.3.3.90.39

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Pelo serviço acima, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do valor contratado em 01 (uma) parcela mediante a apresentação da nota fiscal.

12.2. O pagamento será feito **em até 10 dias a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

12.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

13. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail compras@cisab.com.br até 18/05/2023.

13.2 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 11 de maio de 2023.

João Paulo S. Oliveira
Coordenador Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8499-4FCD-B694-DCEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO SILVA OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-83) em 16/05/2023 08:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/8499-4FCD-B694-DCEF>